CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Resolução SC 19/84

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico, o edifício do Teatro São Pedro, sito à Rua Albuquerque Lins, 171, nesta Capital, o mais antigo exemplar subsistente em São Paulo de arquitetura produzida pela iniciativa privada para casa de espetáculo e cenário das significativas transformações por que passou no campo de idéias, a atividade teatral em São Paulo, no decorrer deste século.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.